

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 028/2025

Norma publicada no dia 1º de agosto de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Resolução AGERBA nº 32/2025 – Atualização da margem bruta da Bahiagás e das tarifas de gás natural na Bahia para 2025

A norma **aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural** no estado da Bahia e **define a Margem Bruta Média de Distribuição da Bahiagás no mercado cativo em R\$ 0,4334/m³**, o que representa uma variação de 19,32% em relação ao valor anteriormente autorizado. A norma também estabelece que, **com a aplicação de um fator de desconto de R\$ 0,06/m³**, essa margem pode ser reduzida para **R\$ 0,3747/m³**.

Além disso, a resolução fixa a **nova Tarifa Média de Movimentação (TMOV) no mercado livre em R\$ 0,4116/m³**, com variação de **19,35%**, podendo ser reduzida a **R\$ 0,3504/m³** com o mesmo fator de desconto.

Outro ponto importante é o **reajuste negativo de -10,34%** no preço médio de repasse do gás natural praticado pelas supridoras. Os novos valores entram em vigor **a partir de 1º de agosto de 2025** e permanecerão válidos até nova revisão tarifária. As tabelas anexas à resolução detalham os preços progressivos para diversos segmentos de consumo, incluindo indústria, comércio, setor automotivo e residencial.

Íntegra da Norma: [RES AGERBA 32/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG